



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO .....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL .....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	20
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	21

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020. (\*)

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), sobre o vencimento ou subsídio dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, relativo à data-base de janeiro de 2020.

§ 1º O percentual de reajuste a que se refere o caput deste artigo:

I - será especificado nas tabelas anexas a esta Medida Provisória;

II - não se aplica:

a) à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas;

b) ao vencimento do cargo de Professor Nível I da tabela I do Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, reajustado em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), na forma do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

c) ao vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Anexo V da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que se dá na forma da Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2º São alterados os Anexos às Leis adiante indicadas conforme a seguir:

I - o Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que versa sobre os vencimentos-base de servidores efetivos do Quadro Geral, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Medida Provisória;

II - os Anexos VII, VIII e IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versam sobre as tabelas de vencimentos-base de Profissionais da Saúde, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos II, III e IV a esta Medida Provisória;

III - o Anexo II à Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre a tabela de vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na forma do Anexo V a esta Medida Provisória;

IV - o Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base da Guarda Metropolitana, passa a vigorar na forma do Anexo VI a esta Medida Provisória;

V - o Anexo I à Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013, que dispõe sobre a tabela de subsídio dos Procuradores Municipais, passa a vigorar na forma do Anexo VII a esta Medida Provisória;

VI - o Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base de servidores integrantes do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, passa a vigorar na forma do Anexo VIII a esta Medida Provisória;

VII - o Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores públicos vinculados ao sistema CONFEA/CREA e ao CAU/BR, passa a vigorar na forma do Anexo IX a esta Medida Provisória;

VIII - o Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Agentes de Trânsito e Transportes, passa a vigorar na forma do Anexo X a esta Medida Provisória;

IX - o Anexo III à Lei 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores integrantes do grupo ocupacional fiscalização de atividades urbanas, passa a vigorar na forma do Anexo XI a esta Medida Provisória;

X - o Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre as tabelas de vencimentos-base dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passa a vigorar na forma do Anexo XII a esta Medida Provisória.

Art. 3º Nenhum vencimento ou subsídio dos cargos com jornada de trabalho semanal igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais será inferior ao salário mínimo fixado pela União por meio da Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, e reajustes posteriores.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Palmas, 29 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

**ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**  
(Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006)

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL**

**TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.430,11	4.563,01	4.699,90	4.840,90	4.986,13	5.135,71	5.289,78	5.448,48
II	5.611,93	5.780,29	5.953,70	6.132,31	6.316,28	6.505,77	6.700,94	6.901,97
III	7.109,03	7.322,30	7.541,97	7.768,22	8.001,27	8.241,31	8.488,55	8.743,21
IV	9.005,50	9.275,67	9.553,94	9.840,55	10.135,77	10.439,84	10.753,04	11.075,63
V	11.407,90	11.750,14	12.102,64	12.465,72	12.839,69	13.224,88	13.621,63	14.030,28

**TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.388,88	1.430,55	1.473,46	1.517,67	1.563,20	1.610,09	1.658,40	1.708,15
II	1.759,39	1.812,17	1.866,54	1.922,53	1.980,21	2.039,62	2.100,81	2.163,83
III	2.228,74	2.295,61	2.364,48	2.435,41	2.508,47	2.583,73	2.661,24	2.741,07
IV	2.823,31	2.908,01	2.995,25	3.085,10	3.177,66	3.272,99	3.371,18	3.472,31
V	3.576,48	3.683,78	3.794,29	3.908,12	4.025,36	4.146,12	4.270,51	4.398,62

**TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.076,19	1.108,48	1.141,73	1.175,98	1.211,26	1.247,60	1.285,03	1.323,58
II	1.363,29	1.404,18	1.446,31	1.489,70	1.534,39	1.580,42	1.627,83	1.676,67
III	1.726,97	1.778,78	1.832,14	1.887,11	1.943,72	2.002,03	2.062,09	2.123,95
IV	2.187,67	2.253,30	2.320,90	2.390,53	2.462,24	2.536,11	2.612,20	2.690,56
V	2.771,28	2.854,42	2.940,05	3.028,25	3.119,10	3.212,67	3.309,05	3.408,32

**TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Paisagismo e Arborização, Agente de Manutenção, Agente de Limpeza Urbana e Agente de Paisagismo e Arborização.**

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.076,19	1.108,48	1.141,73	1.175,98	1.211,26	1.247,60	1.285,03	1.323,58
II	1.363,29	1.404,18	1.446,31	1.489,70	1.534,39	1.580,42	1.627,83	1.676,67
III	1.726,97	1.778,78	1.832,14	1.887,11	1.943,72	2.002,03	2.062,09	2.123,95
IV	2.187,67	2.253,30	2.320,90	2.390,53	2.462,24	2.536,11	2.612,20	2.690,56
V	2.771,28	2.854,42	2.940,05	3.028,25	3.119,10	3.212,67	3.309,05	3.408,32

**TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Motorista, Agente de Obras e Serviços, Operador de Máquinas Pesadas e Mecânico.**

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.507,83	1.553,06	1.599,66	1.647,65	1.697,08	1.747,99	1.800,43	1.854,44
II	1.910,07	1.967,38	2.026,40	2.087,19	2.149,81	2.214,30	2.280,73	2.349,15
III	2.419,62	2.492,21	2.566,98	2.643,99	2.723,31	2.805,01	2.889,16	2.975,83
IV	3.065,11	3.157,06	3.251,77	3.349,33	3.449,81	3.553,30	3.659,90	3.769,70
V	3.882,79	3.999,27	4.119,25	4.242,83	4.370,11	4.501,21	4.636,25	4.775,34

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

## ANALISTA EM SAÚDE

## REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.216,54	3.313,04	3.412,43	3.514,80	3.620,24	3.728,85	3.840,72	3.955,94
II	4.074,62	4.196,86	4.322,76	4.452,44	4.586,02	4.723,60	4.865,31	5.011,26
III	5.161,60	5.316,45	5.475,94	5.640,22	5.809,43	5.983,71	6.163,22	6.348,12
IV	6.538,56	6.734,72	6.936,76	7.144,86	7.359,21	7.579,99	7.807,39	8.041,61
V	8.282,86	8.531,34	8.787,28	9.050,90	9.322,43	9.602,10	9.890,16	10.186,87

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.608,27	1.656,52	1.706,21	1.757,40	1.810,12	1.864,43	1.920,36	1.977,97
II	2.037,31	2.098,43	2.161,38	2.226,22	2.293,01	2.361,80	2.432,65	2.505,63
III	2.580,80	2.658,23	2.737,97	2.820,11	2.904,71	2.991,86	3.081,61	3.174,06
IV	3.269,28	3.367,36	3.468,38	3.572,43	3.679,61	3.789,99	3.903,69	4.020,80
V	4.141,43	4.265,67	4.393,64	4.525,45	4.661,21	4.801,05	4.945,08	5.093,43

## ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

## TÉCNICO EM SAÚDE

## REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.388,88	1.430,55	1.473,46	1.517,67	1.563,20	1.610,09	1.658,40	1.708,15
II	1.759,39	1.812,17	1.866,54	1.922,53	1.980,21	2.039,62	2.100,81	2.163,83
III	2.228,74	2.295,61	2.364,48	2.435,41	2.508,47	2.583,73	2.661,24	2.741,07
IV	2.823,31	2.908,01	2.995,25	3.085,10	3.177,66	3.272,99	3.371,18	3.472,31
V	3.576,48	3.683,78	3.794,29	3.908,12	4.025,36	4.146,12	4.270,51	4.398,62

## ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

## AUXILIAR DE SAÚDE

## REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.076,19	1.108,48	1.141,73	1.175,98	1.211,26	1.247,60	1.285,03	1.323,58
II	1.363,29	1.404,18	1.446,31	1.489,70	1.534,39	1.580,42	1.627,83	1.676,67
III	1.726,97	1.778,78	1.832,14	1.887,11	1.943,72	2.002,03	2.062,09	2.123,95
IV	2.187,67	2.253,30	2.320,90	2.390,53	2.462,24	2.536,11	2.612,20	2.690,56
V	2.771,28	2.854,42	2.940,05	3.028,25	3.119,10	3.212,67	3.309,05	3.408,32

## ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Anexo II à Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008)

## TABELA DE VENCIMENTO-BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

## REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.400,00	1.442,00	1.485,26	1.529,82	1.575,71	1.622,98	1.671,67	1.721,82
II	1.773,48	1.826,68	1.881,48	1.937,93	1.996,07	2.055,95	2.117,63	2.181,15
III	2.246,59	2.313,99	2.383,41	2.454,91	2.528,56	2.604,41	2.682,54	2.763,02
IV	2.845,91	2.931,29	3.019,23	3.109,80	3.203,10	3.299,19	3.398,17	3.500,11
V	3.605,12	3.713,27	3.824,67	3.939,41	4.057,59	4.179,32	4.304,70	4.433,84

## ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005)

## TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DA GUARDA METROPOLITANA

ORDEM	CLASSE	REFERÊNCIAS				
		I	II	III	IV	V
6	Inspetor-Chefe	8.500,80	8.752,46	9.004,14	9.255,80	9.499,37
5	Inspetor	7.397,87	7.649,53	7.901,19	8.152,85	8.404,53
4	Subinspetor	6.294,93	6.546,60	6.798,26	7.049,92	7.301,58
3	C	5.191,99	5.443,65	5.695,97	5.946,99	6.198,65
2	B	4.089,06	4.340,72	4.592,38	4.844,04	5.095,71
1	A	2.988,35	3.237,79	3.489,45	3.741,11	3.992,77

**ANEXO VII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

(Anexo I à Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013)

**TABELA DE SUBSÍDIOS**

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	SUBSÍDIO
PROCURADOR MUNICIPAL	20	1	R\$ 20.303,17
		2	R\$ 22.559,09
		3	R\$ 25.065,65

**ANEXO VIII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

(Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009)

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

TABELA I - AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL

CLASSE	REFERÊNCIAS															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	6.716,90	6.918,41	7.125,96	7.339,74	7.559,93	7.786,73	8.020,33	8.260,94	8.508,77	8.764,03	9.026,95	9.297,76	9.576,69	9.863,99	10.159,91	10.464,71
II	7.388,59	7.610,25	7.838,56	8.073,71	8.315,92	8.565,40	8.822,36	9.087,03	9.359,64	9.640,43	9.929,65	10.227,54	10.534,36	10.850,39	11.175,91	11.511,18
III	8.127,45	8.371,27	8.622,41	8.881,08	9.147,52	9.421,94	9.704,60	9.995,74	10.295,61	10.604,48	10.922,61	11.250,29	11.587,80	11.935,43	12.293,50	12.662,30
IV	8.940,19	9.208,40	9.484,65	9.769,19	10.062,27	10.364,14	10.675,06	10.995,31	11.325,17	11.664,93	12.014,87	12.375,32	12.746,58	13.128,98	13.522,85	13.928,53

TABELA II - AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL

CLASSE	REFERÊNCIAS															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.521,44	2.597,08	2.675,00	2.755,25	2.837,90	2.923,04	3.010,73	3.101,05	3.194,08	3.289,91	3.388,60	3.490,26	3.594,97	3.702,82	3.813,90	3.928,32
II	2.773,58	2.856,79	2.942,50	3.030,77	3.121,69	3.215,34	3.311,80	3.411,16	3.513,49	3.618,90	3.727,46	3.839,29	3.954,47	4.073,10	4.195,29	4.321,15
III	3.050,94	3.142,47	3.236,74	3.333,85	3.433,86	3.536,88	3.642,98	3.752,27	3.864,84	3.980,79	4.100,21	4.223,22	4.349,91	4.480,41	4.614,82	4.753,27
IV	3.356,04	3.456,72	3.560,42	3.667,23	3.777,25	3.890,57	4.007,28	4.127,50	4.251,33	4.378,87	4.510,23	4.645,54	4.784,91	4.928,45	5.076,31	5.228,60

**ANEXO IX À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

(Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009)

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA/CREA E AO CAU/BR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

TABELA I - CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	5.199,35	5.355,33	5.515,99	5.681,47	5.851,91	6.027,47	6.208,30	6.394,54
II	6.586,38	6.783,97	6.987,49	7.197,12	7.413,03	7.635,42	7.864,48	8.100,42
III	8.343,43	8.593,73	8.851,55	9.117,09	9.390,60	9.672,32	9.962,49	10.261,37
IV	10.569,21	10.886,28	11.212,87	11.549,26	11.895,74	12.252,61	12.620,19	12.998,79
V	13.388,76	13.790,42	14.204,13	14.630,26	15.069,16	15.521,24	15.986,88	16.466,48

TABELA II - CARGO - NÍVEL MÉDIO

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.909,32	1.966,60	2.025,60	2.086,37	2.148,96	2.213,43	2.279,83	2.348,22
II	2.418,67	2.491,23	2.565,97	2.642,95	2.722,23	2.803,90	2.888,02	2.974,66
III	3.063,90	3.155,82	3.250,49	3.348,00	3.448,44	3.551,90	3.658,45	3.768,21
IV	3.881,25	3.997,69	4.117,62	4.241,15	4.368,39	4.499,44	4.634,42	4.773,45
V	4.916,66	5.064,16	5.216,08	5.372,56	5.533,74	5.699,75	5.870,75	6.046,87

**ANEXO X À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

(Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010)

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.577,10	4.714,41	4.855,85	5.001,52	5.151,57	5.306,11	5.465,30	5.629,26
II	5.798,13	5.972,08	6.151,24	6.335,78	6.525,85	6.721,63	6.923,27	7.130,97
III	7.344,90	7.565,25	7.792,21	8.025,97	8.266,75	8.514,75	8.770,20	9.033,30
IV	9.304,30	9.583,43	9.870,93	10.167,06	10.472,07	10.786,24	11.109,82	11.443,12
V	11.786,41	12.140,00	12.504,20	12.879,33	13.265,71	13.663,68	14.073,59	14.495,80

**ANEXO XI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**  
(Anexo III à Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

CLASSE	REFERÊNCIAS															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.521,44	2.597,08	2.675,00	2.755,25	2.837,90	2.923,04	3.010,73	3.101,05	3.194,08	3.289,91	3.388,60	3.490,26	3.594,97	3.702,82	3.813,90	3.928,32
II	2.773,58	2.856,79	2.942,50	3.030,77	3.121,69	3.215,34	3.311,80	3.411,16	3.513,49	3.618,90	3.727,46	3.839,29	3.954,47	4.073,10	4.195,29	4.321,15
III	3.050,94	3.142,47	3.236,74	3.333,85	3.433,86	3.536,88	3.642,98	3.752,27	3.864,84	3.980,79	4.100,21	4.223,22	4.349,91	4.480,41	4.614,82	4.753,27
IV	3.356,04	3.456,72	3.560,42	3.667,23	3.777,25	3.890,57	4.007,28	4.127,50	4.251,33	4.378,87	4.510,23	4.645,54	4.784,91	4.928,45	5.076,31	5.228,60

**ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

(Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

**QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TABELA I - PROFESSOR**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				7%	14%	21%	28%	32%	35%	38%	41%	44%	47%	50%	
PROFESSOR	I	40	2.886,24	3.088,28	3.290,31	3.492,35	3.694,39	3.898,84	3.896,42	3.983,01	4.069,60	4.156,19	4.242,77	4.329,36	
		20	1.443,12	1.544,14	1.645,16	1.746,18	1.847,19	1.948,21	1.991,51	2.034,80	2.078,09	2.121,39	2.164,68		
	II	40	4.265,41	4.563,99	4.862,57	5.161,15	5.459,72	5.630,34	5.758,30	5.886,27	6.014,23	6.142,19	6.270,15	6.398,12	
		20	2.132,71	2.281,99	2.431,28	2.580,57	2.729,86	2.815,17	2.879,15	2.943,13	3.007,11	3.071,10	3.135,08	3.199,06	
	III	40	4.717,85	5.048,10	5.378,35	5.708,60	6.038,85	6.227,56	6.369,10	6.510,63	6.652,17	6.793,70	6.935,24	7.076,78	
		20	2.358,93	2.524,05	2.689,17	2.854,30	3.019,42	3.113,78	3.184,55	3.255,32	3.326,08	3.396,85	3.467,62	3.538,39	
	IV	40	5.423,02	5.802,63	6.182,24	6.561,85	6.941,47	7.158,39	7.321,08	7.483,77	7.646,46	7.809,15	7.971,84	8.134,53	
		20	2.711,51	2.901,32	3.091,12	3.280,93	3.470,73	3.579,19	3.660,54	3.741,88	3.823,23	3.904,57	3.985,92	4.067,27	

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TABELA II - PROFESSOR ASSISTENTE A - PAA**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE A	I	40	1.160,94	1.207,38	1.253,82	1.300,25	1.346,69	1.393,13	1.451,18	1.509,22	1.567,27	1.625,32	1.683,36	1.741,41	
		20	580,47	603,69	626,91	650,13	673,35	696,56	725,59	754,61	783,63	812,66	841,68	870,71	
	II	40	2.433,76	2.531,11	2.628,46	2.725,81	2.823,16	2.920,51	3.042,20	3.163,89	3.285,58	3.407,26	3.528,95	3.650,64	
		20	1.216,88	1.265,56	1.314,23	1.362,91	1.411,58	1.460,26	1.521,10	1.581,94	1.642,79	1.703,63	1.764,48	1.825,32	
	III	40	4.265,41	4.436,03	4.606,64	4.777,26	4.947,88	5.118,49	5.331,76	5.545,03	5.758,30	5.971,57	6.184,84	6.398,12	
		20	2.132,71	2.218,01	2.303,32	2.388,63	2.473,94	2.559,25	2.665,88	2.772,52	2.879,15	2.985,79	3.092,42	3.199,06	
	IV	40	4.717,85	4.906,56	5.095,28	5.283,99	5.472,71	5.661,42	5.897,31	6.133,21	6.369,10	6.604,99	6.840,88	7.076,78	
		20	2.358,93	2.453,28	2.547,64	2.642,00	2.736,35	2.830,71	2.948,66	3.066,60	3.184,55	3.302,50	3.420,44	3.538,39	
	V	40	5.423,02	5.639,94	5.856,86	6.073,78	6.290,70	6.507,62	6.778,78	7.049,93	7.321,08	7.592,23	7.863,38	8.134,53	
		20	2.711,51	2.819,97	2.928,43	3.036,89	3.145,35	3.253,81	3.389,39	3.524,96	3.660,54	3.796,11	3.931,69	4.067,27	

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TABELA III - PROFESSOR ASSISTENTE B - PAB**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE B	I	40	1.460,26	1.518,67	1.577,08	1.635,49	1.693,90	1.752,31	1.825,33	1.898,34	1.971,35	2.044,36	2.117,38	2.190,39	
		20	730,13	759,34	788,54	817,75	846,95	876,16	912,66	949,17	985,68	1.022,18	1.058,69	1.095,20	
	II	40	2.433,76	2.531,11	2.628,46	2.725,81	2.823,16	2.920,51	3.042,20	3.163,89	3.285,58	3.407,26	3.528,95	3.650,64	
		20	1.216,88	1.265,56	1.314,23	1.362,91	1.411,58	1.460,26	1.521,10	1.581,94	1.642,79	1.703,63	1.764,48	1.825,32	
	III	40	4.265,41	4.436,03	4.606,64	4.777,26	4.947,88	5.118,49	5.331,76	5.545,03	5.758,30	5.971,57	6.184,84	6.398,12	
		20	2.132,71	2.218,01	2.303,32	2.388,63	2.473,94	2.559,25	2.665,88	2.772,52	2.879,15	2.985,79	3.092,42	3.199,06	
	IV	40	4.717,85	4.906,56	5.095,28	5.283,99	5.472,71	5.661,42	5.897,31	6.133,21	6.369,10	6.604,99	6.840,88	7.076,78	
		20	2.358,93	2.453,28	2.547,64	2.642,00	2.736,35	2.830,71	2.948,66	3.066,60	3.184,55	3.302,50	3.420,44	3.538,39	
	V	40	5.423,02	5.639,94	5.856,86	6.073,78	6.290,70	6.507,62	6.778,78	7.049,93	7.321,08	7.592,23	7.863,38	8.134,53	
		20	2.711,51	2.819,97	2.928,43	3.036,89	3.145,35	3.253,81	3.389,39	3.524,96	3.660,54	3.796,11	3.931,69	4.067,27	

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TABELA IV - PROFESSOR ASSISTENTE C - PAC**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE C	I	40	1.947,02	2.024,90	2.102,78	2.180,66	2.258,54	2.336,42	2.433,78	2.531,13	2.628,48	2.725,83	2.823,18	2.920,53	
		20	973,51	1.012,45	1.051,39	1.090,33	1.129,27	1.168,21	1.216,89	1.265,56	1.314,24	1.362,91	1.411,59	1.460,27	
	II	40	2.433,76	2.531,11	2.628,46	2.725,81	2.823,16	2.920,51	3.042,20	3.163,89	3.285,58	3.407,26	3.528,95	3.650,64	
		20	1.216,88	1.265,56	1.314,23	1.362,91	1.411,58	1.460,26	1.521,10	1.581,94	1.642,79	1.703,63	1.764,48	1.825,32	
	III	40	4.265,41	4.436,03	4.606,64	4.777,26	4.947,88	5.118,49	5.331,76	5.545,03	5.758,30	5.971,57	6.184,84	6.398,12	
		20	2.132,71	2.218,01	2.303,32	2.388,63	2.473,94	2.559,25	2.665,88	2.772,52	2.879,15	2.985,79	3.092,42	3.199,06	
	IV	40	4.717,85	4.906,56	5.095,28	5.283,99	5.472,71	5.661,42	5.897,31	6.133,21	6.369,10	6.604,99	6.840,88	7.076,78	
		20	2.358,93	2.453,28	2.547,64	2.642,00	2.736,35	2.830,71	2.948,66	3.066,60	3.184,55	3.302,50	3.420,44	3.538,39	
	V	40	5.423,02	5.639,94	5.856,86	6.073,78	6.290,70	6.507,62	6.778,78	7.049,93	7.321,08	7.592,23	7.863,38	8.134,53	
		20	2.711,51	2.819,97	2.928,43	3.036,89	3.145,35	3.253,81	3.389,39	3.524,96	3.660,54	3.796,11	3.931,69	4.067,27	

## TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

## QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

## TABELA V - PROFESSOR ASSISTENTE D - PAD

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE D	I	40	4.265,41	4.436,03	4.606,64	4.777,26	4.947,88	5.118,49	5.331,76	5.545,03	5.758,30	5.971,57	6.184,84	6.398,12	
	I	20	2.132,71	2.218,01	2.303,32	2.388,63	2.473,94	2.559,25	2.665,88	2.772,52	2.879,15	2.985,79	3.092,42	3.199,06	
	II	40	4.717,85	4.906,56	5.095,28	5.283,99	5.472,71	5.661,42	5.897,31	6.133,21	6.369,10	6.604,99	6.840,88	7.076,78	
	II	20	2.358,93	2.453,28	2.547,64	2.642,00	2.736,35	2.830,71	2.948,66	3.066,60	3.184,55	3.302,50	3.420,44	3.538,39	
	III	40	5.423,02	5.639,94	5.856,86	6.073,78	6.290,70	6.507,62	6.778,78	7.049,93	7.321,08	7.592,23	7.863,38	8.134,53	
	III	20	2.711,51	2.819,97	2.928,43	3.036,89	3.145,35	3.253,81	3.389,39	3.524,96	3.660,54	3.796,11	3.931,69	4.067,27	

## QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

## TABELA VI - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.076,19	1.108,48	1.140,76	1.173,05	1.205,33	1.237,62	1.269,90	1.312,95	1.356,00	1.399,05	1.442,09	1.485,14	1.528,19	1.571,24	1.614,29
	II	40	1.388,88	1.430,55	1.472,21	1.513,88	1.555,55	1.597,21	1.638,88	1.694,43	1.749,99	1.805,54	1.861,10	1.916,65	1.972,21	2.027,76	2.083,32
	III	40	1.941,71	1.999,96	2.058,21	2.116,46	2.174,72	2.232,97	2.291,22	2.368,89	2.446,55	2.524,22	2.601,89	2.679,56	2.757,23	2.834,90	2.912,57
	IV	40	3.782,08	3.895,54	4.009,00	4.122,47	4.235,93	4.349,39	4.462,85	4.614,14	4.765,42	4.916,70	5.067,99	5.219,27	5.370,55	5.521,84	5.673,12

## QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

## TABELA VII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.388,88	1.430,55	1.472,21	1.513,88	1.555,55	1.597,21	1.638,88	1.694,43	1.749,99	1.805,54	1.861,10	1.916,65	1.972,21	2.027,76	2.083,32
	II	40	1.941,71	1.999,96	2.058,21	2.116,46	2.174,72	2.232,97	2.291,22	2.368,89	2.446,55	2.524,22	2.601,89	2.679,56	2.757,23	2.834,90	2.912,57
	III	40	3.782,08	3.895,54	4.009,00	4.122,47	4.235,93	4.349,39	4.462,85	4.614,14	4.765,42	4.916,70	5.067,99	5.219,27	5.370,55	5.521,84	5.673,12

## QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

## TABELA VIII - AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.076,19	1.108,48	1.140,76	1.173,05	1.205,33	1.237,62	1.269,90	1.312,95	1.356,00	1.399,05	1.442,09	1.485,14	1.528,19	1.571,24	1.614,29
	II	40	1.195,65	1.231,52	1.267,39	1.303,26	1.339,13	1.375,00	1.410,87	1.458,69	1.506,52	1.554,35	1.602,17	1.650,00	1.697,82	1.745,65	1.793,48
	III	40	1.335,61	1.375,68	1.415,75	1.455,81	1.495,88	1.535,95	1.576,02	1.629,44	1.682,87	1.736,29	1.789,72	1.843,14	1.896,57	1.949,99	2.003,42
	IV	40	1.491,61	1.536,36	1.581,11	1.625,85	1.670,60	1.715,35	1.760,10	1.819,76	1.879,43	1.939,09	1.998,76	2.058,42	2.118,09	2.177,75	2.237,42

## QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

## TABELA IX - AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL	I	40	1.507,83	1.553,06	1.598,30	1.643,53	1.688,77	1.734,00	1.779,24	1.839,55	1.899,87	1.960,18	2.020,49	2.080,81	2.141,12	2.201,43	2.261,75
	II	40	1.684,22	1.734,75	1.785,27	1.835,80	1.886,33	1.936,85	1.987,38	2.054,75	2.122,12	2.189,49	2.256,85	2.324,22	2.391,59	2.458,96	2.526,33
	III	40	1.880,54	1.936,96	1.993,37	2.049,79	2.106,20	2.162,62	2.219,04	2.294,26	2.369,48	2.444,70	2.519,92	2.595,15	2.670,37	2.745,59	2.820,81
	IV	40	2.100,09	2.163,09	2.226,10	2.289,10	2.352,10	2.415,10	2.478,11	2.562,11	2.646,11	2.730,12	2.814,12	2.898,12	2.982,13	3.066,13	3.150,14

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.419, de 29 de janeiro de 2020, págs. 1 a 6, com correção no original.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 59, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada KAROLINE TENÓRIO DE OLIVEIRA do cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0485.259-73

CONVÊNIO Nº: 0485.259-73

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Jardim Vitória II, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado no Loteamento Jardim Vitória II – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.

VALOR: 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

VIGÊNCIA: Vigência do convênio é de 18 meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação do agente financeiro.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIABUSS, inscrito no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/II/PR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO; DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0375776-02/2014

CONVÊNIO Nº: 0375776-02/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo ao convênio;

OBJETO: A Execução Realização do Trabalho Social, denominado empreendimento Lago Sul II, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Técnico Social – Preliminar ou Projeto Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIABUSS, portadora do CPF: 557.178.379-68, RG: 4.048.263-6 – SESP/II/PR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de janeiro de 2020.

# Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,  
das 8h às 18h.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 16/GAB/SEPLAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 328/GAB/SEPLAD, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.321, de 5 de setembro de 2019, que concedeu Adicional de Insalubridade ao servidor FRANCISCO FRANCO ALVES DOS SANTOS;

#### Onde se lê:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
413033060	FRANCISCO FRANCO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/18 a 31/10/18

#### Leia-se:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
413033060	FRANCISCO FRANCO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/18 a 01/11/18

Art. 2º Retificar a Portaria nº 508/GAB/SEPLAD, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.385, de 5 de dezembro de 2019, que concedeu Adicional de Insalubridade ao servidor JOSE CARDOSO NASCIMENTO;

#### Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

#### Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Retificar a Portaria nº 512/GAB/SEPLAD, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.385, de 5 de dezembro de 2019, que concedeu Adicional de Insalubridade ao servidor FRANCISCO FRANCO ALVES DOS SANTOS;

#### Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

#### Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de março de 2019.

Art. 4º Retificar a Portaria nº 514/GAB/SEPLAD, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.385, de 5 de dezembro de 2019, que concedeu Adicional de Insalubridade ao servidor ORNI LOURENÇO DE SOUZA;

#### Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

#### Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Retificar a Portaria nº 515/GAB/SEPLAD, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.385, de 5 de dezembro de 2019, que concedeu Adicional de Insalubridade ao servidor WILLIAM MAGALHÃES DE SOUZA OLIVEIRA;

#### Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

#### Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2019.

Art. 6º Retificar a Portaria nº 528/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.387, de 9 de dezembro de 2019, que concedeu Adicional de Insalubridade ao servidor ADEILSON LOURENÇO DE SOUZA;

#### Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

#### Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2019.

Art. 7º Retificar a Portaria nº 547/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.401, de 2 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor RICARDO PEREIRA DIAS;

#### Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

#### Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 8º Retificar a Portaria nº 548/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.401, de 2 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor PAULO DE SOUSA SILVA;

#### Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

#### Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2019.

Art. 9º Retificar a Portaria nº 549/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.402, de 3 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor LUAN RIBEIRO DOS SANTOS;

#### Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

#### Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 10º Retificar a Portaria nº 551/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.402, de 3 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor DORISMAR PEREIRA DE ARAUJO;

#### Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

#### Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2019.

Art. 11º Retificar a Portaria nº 554/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.402, de 3 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Insalubridade ao servidor JOSE FERREIRA DE MOURA;

#### Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

#### Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019.

Art. 12º Retificar a Portaria nº 555/GAB/SEPLAD, de 30



de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.402, de 3 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor LUIZ PAULO FERREIRA JUNIOR;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2019.

Art. 13º Retificar a Portaria nº 557/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.402, de 3 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2019.

Art. 14º Retificar a Portaria nº 560/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.402, de 3 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor NIVALDO ASSIS RIBEIRO;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2019.

Art. 15º Retificar a Portaria nº 561/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.402, de 3 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Insalubridade ao servidor ITAMAR FERNANDES SILVA;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2019.

Art. 16º Retificar a Portaria nº 567/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.402, de 3 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor FRANQUIEL TRINDADE NOVAES;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2019.

Art. 17º Retificar a Portaria nº 578/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.404, de 7 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor IDELMAR DA SILVA SANTOS;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2019.

Art. 18º Retificar a Portaria nº 579/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.404, de 7 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor GABRIEL VICTOR FERREIRA DA SILVA;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019.

Art. 19º Retificar a Portaria nº 580/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.404, de 7 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor MARCIO CARVALHO DA SILVA;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019.

Art. 20º Retificar a Portaria nº 581/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.404, de 7 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor ENIGLEYSON LOURENÇO DA SILVA;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Art. 21º Retificar a Portaria nº 582/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.404, de 7 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS SANTOS;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 22º Retificar a Portaria nº 583/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.404, de 7 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor WANDERSON PEREIRA DIAS;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2019.

Art. 23º Retificar a Portaria nº 585/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.404, de 7 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor JOSE IRAMIR MOTA MOURA;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de maio de 2019.

Art. 24º Retificar a Portaria nº 586/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.404, de 7 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor WELLINGTON RODRIGUES MELO;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio a 3 de setembro de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio a 3 de setembro de 2019.

Art. 25º Retificar a Portaria nº 587/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.404, de 7 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Insalubridade ao servidor MARCOS NASCIMENTO SILVA;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2018.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2018.

Art. 26º Retificar a Portaria nº 588/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.404, de 7 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor JOSE CARLOS PIRES RIBEIRO;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019.

Art. 27º Retificar a Portaria nº 589/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.404, de 7 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor ILDEGLAN DE OLIVEIRA FARIAS;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2019.

Art. 28º Retificar a Portaria nº 590/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.404, de 7 de janeiro de 2020, que concedeu Adicional de Periculosidade ao servidor ALCEU DE AGUIAR ALBUQUERQUE;

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019.

Art. 29º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 09/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Determina Instauração de Sindicância Investigativa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de

Palmas, combinado com o art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos Nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 25 – NM, publicado no D.O.M de Nº 2.406 de 10 de janeiro de 2020, ATO Nº 432 – NM de 13 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 2ª (segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019, para proceder com a investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº. 2020/004392, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 010/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o ATO Nº 83 – CSS, publicado no D.O.M de nº 2.418, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 05/2020, publicada no D.O.M de Nº 2.406, de 10 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 29 de janeiro de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

### CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2020

A Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 57/2019 de 12 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos que lhe confere o art. 179, II, da Lei Complementar nº 008/99 – CITA, pelo presente Edital, o senhor DIOGENES MIRANDA LOBO, servidor público municipal, cargo de Assessor Técnico I, em virtude do DESPACHO N.º 322/2019/AEJ/SEPLAD, datado de 28 de agosto de 2019, anexado aos autos n.º 2019037750, no qual notícia conduta que acarretou dano ao erário público, e encontrando-se em local incerto ou não sabido, para, quitar o débito, ou prestar

esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed. Buriti, em Palmas -TO.

Palmas -TO, 22 de janeiro de 2020.

TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO  
Mat. 298871  
Presidente

#### CITAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2020

A Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 57/2019 de 12 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos que lhe confere o art. 179, II, da Lei Complementar n.º 008/99 – CITA, pelo presente Edital, o senhor JEOVAALVES DE OLIVEIRA, ex-servidor público municipal, cargo de Gerente, em virtude do DESPACHO N.º 251/2019/AEJ/SEPLOG, datado de 12 de agosto de 2019, anexado aos autos n.º 2018023934, no qual noticia conduta que acarretou dano ao erário público, e encontrando-se em local incerto ou não sabido, para, quitar o débito, ou prestar esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed. Buriti, em Palmas -TO.

Palmas -TO, 22 de janeiro de 2020.

TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO  
Mat. 298871  
Presidente

#### CITAÇÃO POR EDITAL Nº 03/2020

A Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 57/2019 de 12 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos que lhe confere o art. 179, II, da Lei Complementar n.º 008/99 – CITA, pelo presente Edital, o senhor THEODORO DANTAS DE FIGUEIREDO, ex-servidor público municipal, cargo de Assessor Técnico, em virtude do DESPACHO N.º 249/2019/AEJ/SEPLOG, datado de 12 de agosto de 2019, anexado aos autos n.º 2018013972, no qual noticia conduta que acarretou dano ao erário público, e encontrando-se em local incerto ou não sabido, para, quitar o débito, ou prestar esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed. Buriti, em Palmas -TO.

Palmas -TO, 22 de janeiro de 2020.

TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO  
Mat. 298871  
Presidente

(Trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).  
Data da realização do certame: 27/12/2019.

Palmas -TO, 31 de janeiro de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2019044421. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, matérias de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, para atender a secretaria municipal da educação e Unidades Administrativa, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ N.º: 05.891.838/0001-36, Itens: 44, 51, 60, Valor total: R\$ 3.903,12 (Três mil novecentos e três reais e doze centavos); COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ N.º: 22.906.038/0001-60, Itens: 53, 55, 58, 59, Valor total: R\$ 1.958,24 (Hum mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos); DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI – ME, CNPJ N.º: 02.610.348/0001-26, Itens: 03, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 28, 29, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 45, 47, 49, 52, Valor total: R\$ 17.425,98 (dezesettes mil quatrocentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos); FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHOS & CIA LTDA – ME, CNPJ N.º: 00.085.446/0001-66, Item: 22, Valor total: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais); GESY SARAIVA DE GOIAS – ME CNPJ N.º: 34.533.426/0001-22, Itens: 04, 07, 25, 30, 31, 39, 43, 50, Valor total: R\$ 25.926,05 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos); PRAPTEL COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME, CNPJ N.º: 10.460.274/0001-17, Itens: 01, 02, 05, 06, 09, 14, Valor total: R\$ 3.724,59 (Três mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos); PROSERVICE FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PAPÉIS EIRELI – ME, CNPJ N.º: 24.545.737/0001-58, Item: 26, Valor total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVÊIS E INFORMATICA EIRELI – ME CNPJ N.º: 30.698.093/0001-30 Itens: 13, 15, 19, 20, 23, 27, 32, 46, 54, Valor total: R\$ 3.963,00 (Três mil novecentos e sessenta e três reais); W.V.B. VARGAS – ME, CNPJ: 03.997.385/0001-00, Itens: 21, 24, 36, 38, 40, Valor total: R\$ 6.968,05 (Seis mil novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). Data da realização do certame: 11/12/2019.

Palmas -TO, 31 de janeiro de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 3ª PUBLICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – 3ª publicação, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a FRIJO, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, instruído no processo nº 2019011446. O Edital poderá ser examinado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

Processo Nº 2019037237. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Objeto: confecção de materiais gráficos sendo: (blocos, convites, boletins técnico e outros), conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP, CNPJ N.º: 03.444.658/0001-80, Itens: 01, 02, 03, 04 e 06, Valor total: R\$ 18.550,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta reais); MARINA – ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME, CNPJ N.º: 32.909.319/0001-20, Item: 05, Valor total: R\$ 359,94

Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, 30 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020  
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGISTRO DE PREÇOS  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de fevereiro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - 2ª Publicação, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto é a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos tais como (segurança, bombeiro civil, ASG), para atender a Agência Municipal de Turismo em suas atividades e eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, instruído no processo nº 2019100922. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, TO. 30 de janeiro de 2020.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instânc
ARNE 12 INCORPORAÇÕES LTDA	16600/2019 MF	2019056466	Procedência Parcial do Auto, mantendo em R\$ 216,51
ARNE 12 INCORPORAÇÕES LTDA	16601/2019 ISS-AF	2019056468	Procedência Parcial do Auto, mantendo em R\$ 202,99
ARNE 12 INCORPORAÇÕES LTDA	16603/2019 ISS-AF	2019056471	Procedência Parcial do Auto, mantendo em R\$ 3.269,78
ARNE 12 INCORPORAÇÕES LTDA	16604/2019 MF	2019056474	Procedência Parcial do Auto, mantendo em R\$ 1.829,98
ARNE 12 INCORPORAÇÕES LTDA	16606/2019 MF	2019056478	Procedência Parcial do Auto, mantendo em R\$ 16.781,07
ARNE 12 INCORPORAÇÕES LTDA	16607/2019 MF	2019056499	Procedência Parcial do Auto, mantendo em R\$ 980,93
ARNE 12 INCORPORAÇÕES LTDA	16599/2019 ISS-AF	2019056461	Procedência Parcial do Auto, mantendo em R\$ 681,70
ARNE 12 INCORPORAÇÕES LTDA	16605-16602/2019 MF/ISS-AF	2019056476	Confirmar o Lançamento

Palmas, 29 de janeiro de 2020

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executiva da JUREF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo

relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração
IMPERIO COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES LTDA - ME	17.166.928/0001-43	16989-16990/2019 ISS-AF

Palmas, 29 de janeiro de 2020

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

**ACÓRDÃO Nº: 006/2020**

PROCESSO Nº: 2018023265  
RECORRENTE: UNIKA CONDOMÍNIOS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 15804

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.12 da lista de serviços tributáveis da LC 107/05. Auto de Infração n.º 15804, período de janeiro a dezembro 2013, no valor originário de R\$ 6.493,56. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/01/2020, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018023265 em nome de UNIKA CONDOMÍNIOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 30 de janeiro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 007/2020**

PROCESSO Nº: 2018023266  
RECORRENTE: UNIKA CONDOMÍNIOS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 15805

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.12 da lista de serviços tributáveis da LC 285/13. Auto de Infração n.º 15805, período de janeiro a dezembro 2014, no valor originário de R\$ 6.493,56. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/01/2020, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018023266 em nome de UNIKA CONDOMÍNIOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 30 de janeiro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 008/2020**

PROCESSO Nº: 2018023267  
 RECORRENTE: UNIKA CONDOMÍNIOS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 15806

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.12 da lista de serviços tributáveis da LC 285/13. Auto de Infração n.º 15806, período de janeiro a dezembro 2015, no valor originário de R\$ 6.493,56. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/01/2020, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018023267 em nome de UNIKA CONDOMÍNIOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 30 de janeiro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 009/2020**

PROCESSO Nº: 2018023268  
 RECORRENTE: UNIKA CONDOMÍNIOS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 15807

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.12 da lista de serviços tributáveis da LC 285/13. Auto de Infração n.º 15807, período de janeiro a dezembro 2016, no valor originário de R\$ 6.493,56. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/01/2020, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018023268 em nome de UNIKA CONDOMÍNIOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 30 de janeiro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 010/2020**

PROCESSO Nº: 2018023269  
 RECORRENTE: UNIKA CONDOMÍNIOS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 15808

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.12 da lista de serviços tributáveis da LC 285/13. Auto de Infração n.º 15808, período de janeiro a dezembro 2017, no valor originário

de R\$ 6.493,56. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/01/2020, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018023269 em nome de UNIKA CONDOMÍNIOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 30 de janeiro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
 Conselheiro Relator

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 004/2020/SEISP,  
 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo de despesa pública, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2019, firmado entre o Município de Palmas e a empresa Murano Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.170.931/0001-33, referente ao Processo nº 2019070291, que diz respeito à prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, para atender o Anexo Administrativo II da Prefeitura de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Caleb Dias Nazareno	413036726
SUPLENTE	Kaio Teófilo Gonçalves Santos	413034777

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1098, 27 DE DEZEMBRO DE 2019 (\*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Municipal Benedita Galvão	2019000009	R\$ 15.000,00
2	ACE- Escola Municipal Estevão Castro	2019000017	R\$ 15.000,00
3	ACE - Francisca Brandão	2019000019	R\$ 25.000,00
4	ACE- ETI Luiz Gonzaga	2019000025	R\$ 19.000,00
5	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues	2019000027	R\$ 12.000,00
6	ACE - Escola Municipal Maria Verônica	2019000031	R\$ 20.000,00
7	ACE - Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão	2019000037	R\$ 14.000,00
8	ACE - Escola Municipal Professora Sávila Fernandes	2019000039	R\$ 9.500,00
TOTAL GERAL			R\$ 129.500,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP, nº 2.399, de 27 de dezembro de 2019, pág. 08, com incorreção no original.

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1040, 23 DE DEZEMBRO DE 2019, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.399 - SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019, pág. 6.

Onde se lê:

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
2	ACE- Escola Municipal Anne Frank	20190000002	R\$ 16.536,53

Leia – se:

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
2	ACE- Escola Municipal Anne Frank	20190000002	R\$ 16.535,53

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0001, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 28/2019, Processo nº 2019011297, firmado com a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28, cujo objeto é a implantação de subestação de 112,5 KVA na E.M Henrique Talone Pinheiro, localizada na QD. 210 Sul, Alameda 05, LT.10, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal Da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### PORTARIA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Rosa Maria da Cruz – Presidente  
Iranildes de Brito Bezerra Alcantara – Secretário (a)  
Mariene Perreira Lima – 1º Membro  
Ana Paula Alves Pimentel – 2º Membro  
Marivania Rodrigues pinto – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adriano Rodrigues dos santos – Suplente  
Joaquim José de Almeida Neto – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 30 de Janeiro de 2020.

Marilene Mendes da Costa Silva  
Presidente da ACE

### PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos de Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Públicas suas respectivas funções, quais sejam:

Rosa Maria da Cruz – Presidente  
Iranildes de Brito Bezerra Alcantara – Secretário (a)  
Mariene Perreira Lima – 1º Membro  
Ana Paula Alves Pimentel – 2º Membro  
Marivania Rodrigues pinto – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adriano Rodrigues dos santos – Suplente  
Joaquim José de Almeida Neto – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 30 de Janeiro de 2020.

Marilene mendes da costa silva  
Presidente da ACE

### PORTARIA Nº. 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade escola da escola Municipal de Tempo Integral Marcos freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE – Associação Comunidade escola da escola Municipal de Tempo Integral Marcos freire, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria de Jesus Coelho da Silva – Presidente  
Martinho Ataídes Martins Junior – Secretário  
Juliana Costa dos Santos – 1º Membro  
Valéria Xavier do Carmo Gonçalves – 2º Membro  
Edson Rogério da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria da Conceição Barbosa dos Santos – Suplente  
Vicentina Lívia ribeiro – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 30 de janeiro de 2020.

Ademir de Jesus Rodrigues  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Presidente da ACE - Associação Comunidade escola da escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade escola da escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Rízia Barbosa dos Santos – Presidente  
Telma Tavares Teixeira Costa – Secretária  
Doralice rodrigues Moura – 1º Membro  
Lucirene Moura de Oliveira Pereira – 2º Membro  
Rosa Simões de Amorim – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Juliana Marcia Pires – Suplente  
Maria de Fatima dos Santos Ferreira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 30 de janeiro de 2020.

Ademir de Jesus Rodrigues  
Presidente da ACE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019  
ACE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA**

A Comissão permanente de licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI - EPP, com valor total de R\$ 191.421,94 (cento e noventa e um mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), foi julgada como vencedora do processo nº2019040715, tendo como objeto a Reforma Parcial da Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2020.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020  
ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho,

torna público, para conhecimento de interessados que a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, foi vencedora dos itens 21, 28, 31, 33, 37, 40 no valor de R\$ 5.769,72 (Cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); a empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE, foi vencedora do item 14 no valor de R\$ 3.744,00 (Três mil, setecentos e quarenta e quatro reais); a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46 com valor total de R\$ 10.702,34 (dez mil, setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos); a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, foi vencedora dos itens 06, 07, 09, 11, 12, 18, 22, 25, 32 com valor total de R\$ 2.337,83 (Dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos); a empresa SEMA COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, foi vencedora do item 13 com valor total de R\$ 3.802,50 (Três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019093182, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2020.

Marina Ribeiro Morais  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020  
ACE MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

A Comissão Especial de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA-ME, com o valor total de R\$2.370,16(Dois mil Trezentos e setenta reais e dezesseis centavos) a empresa Casa de Carne Central Eireli com o Valor Total de R\$5.030,50 (Cinco mil e trinta reais e cinquenta centavos), a empresa Todo Dia Mini Mercado Eireli-Me, com o Valor Total de R\$10.592,40(Dez mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e a empresa W s Supermercados Eireli-Me com o valor Total de R\$5.097,12 (Cinco mil e noventa e sete reais e doze centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº2019096103, tendo como objeto a aquisição Alimentação.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2019.

Paula Inácia de Oliveira Machado  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020  
ACE ESTEVÃO CASTRO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Estevão Castro, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COPMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 6.275,90 (Seis mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTSA-ME, com o valor de R\$ 10.163,25 (Dez mil cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos); BRISA CORP EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 790,60 ( Setecentos e noventa reais e sessenta centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor de R\$ 2.382,60 (Dois mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 3.239,90 ( Três mil duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos); CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, com o valor total de R\$ 1.800,00 ( Hum mil e oitocentos reais), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019292820. Tendo como objetivo a aquisição de produtos de gênero alimentícios.

Palmas/TO, 30 de Janeiro de 2020.

Glecy Braga Ribeiro Fonseca  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
ACE MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

A Comissão especial de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público, para



conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor ( Associação Pequenos produtores de leite de cabra de palmas ASCABRAS), com o valor total de R\$3.289,20(Três mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos),o produtor Waldemir Martins de Sousa Júnior, com o valor Total de R\$252,50(Duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e a Associação dos produtores rurais de agricultura familiar do entorno de palmas-APRAFEP com o valor total de R\$11.952,60 (Onze mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº2019096113, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2020.

Deilane Alves de Oliveira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020

PROCESSO Nº: 2019100435  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2020  
CONTRATANTE: A ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
CONTRATADA: COOPRATO - COOPERATIVAAGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO PRATA CNPJ: 20.748.426/0001-35  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 6.582,00 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019100435.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020  
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI ACONCHEGO por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.212 SSP/TO. COOPRATO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO PRATA inscrita no CNPJ: 20.748.426/0001-35 por meio de seu representante legal o Sr. Maria do Carmo Correa Martins, inscrito no CPF nº 355.730.582-15 e portador do RG nº 4086639 SSP/GO e portador do RG nº 907675 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020

PROCESSO Nº: 2019100435  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2020  
CONTRATANTE: A ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, CNPJ: 05.496.551/0001-01  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 5.805,70 (cinco mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019100435.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020  
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI ACONCHEGO por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.212 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS inscrita no CNPJ: 05.496.551/0001-01 por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 907675 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2019100435  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2020  
CONTRATANTE: A ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO CNPJ: 20.748.426/0001-35.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ \$ 1.845,00 ( hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019100435.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020  
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI ACONCHEGO por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.212 SSP/TO ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO inscrita no CNPJ: 34.275983/0001-90 por meio de seu representante legal o Sr.ª. Regila Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 010.177.281-51 e portador do RG nº 719201 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020

PROCESSO Nº: 2020002646.  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA- ME  
OBJETO: PRESTAÇÃO DER SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020002623.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030.e 0010,  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal o Sr.ª. Bento Pereira Lima, inscrita no CPF nº 607.389.287-04 e portadora do RG nº 045793379 IFTP/ RJ. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº08.211.571/001-87, por meio de seu representante legal a Sra. CLOVES EURIPEDIS DA COSTA, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do RG nº 90391SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO Nº: 2019013313  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ  
CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: Implantação de Subestação particular de 112,5KVA.  
VALOR TOTAL: R\$ 59.990,85 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019013313.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 e 12.365.1109.4555; Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fonte: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365, 001012361 e 001012365.  
VIGÊNCIA: 26 de junho de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª. Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG nº 308.142 SSP/TO. Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Takashi Kawamura., inscrito no CPF nº 592.966.908-20 e portador do RG nº 3.601.403-5 SSP/SP.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 1469-DISP.SEMUS/GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores adiante relacionados, das funções que especifica, a partir de 1º de novembro de 2019:

Comissão Coordenadora de Contratações - GCTR III  
Marly cristina Fernandes da Silva;

Coordenador Técnico de Contratos - GCTR III  
Antoniél Soares Nascimento;  
Coordenador Técnico de Orçamento - GCTR II  
Jairene Tiago Monteiro;

Coordenador Técnico de Execução Financeira - GCTR II  
Delimar Gorete de Oliveira;

Coordenador Técnico do Centro de Logística e Abastecimento - GCTR III  
Hélio Silvestre Xavier;

Coordenador Técnico Administração de Pessoal - GCTR II  
Guilherme Mamede Barros;

Coordenador Técnico de Apoio Administrativo e Logístico dos Centros de Saúde - GCTR I  
Alba Marques de Sousa Jardim;

Coordenador de Apoio aos Sistemas de Informação - GCTR I  
Edimar Viana Cruz;

Coordenação Técnica de Controles, Frequência e Sistemas - GCTR II  
RICARDO DE OLIVEIRA LOTZE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 1470-DSG.SEMUS/GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados, para desempenhar as funções que especifica, a partir de 1º de novembro de 2019:

Coordenador de Comissão Especializada em Credenciamento - COMEC - GCTR II:  
TALES CHRISTIAN RESENDE MOTA

Coordenador de Alimentação e Nutrição dos Serviços Especializados - GCTR IV:  
ALESSANDRA DE SOUSA ABREU TAVARES

Coordenador Distrito Administrativo de Saúde - GCTR II  
ELENILDA ALMEIDA VIEIRA;  
ILTON BATISTA SALGADO JUNIOR;  
IZABELLA DE OLIVEIRA FEITOSA;  
MARESSA RIBEIRO DE CASTRO;  
PRISCILLA COELHO PEREIRA MENDES.

Coordenador Geral de Solicitação de Materiais e Serviços - GCTR III:  
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA;  
Coordenador Técnica de Orçamento - GCTR III:  
JAIRENE TIAGO MONTEIRO;

Coordenador Técnico de Administração de Pessoal - GCTR III:  
GUILHERME MAMEDE BARROS;

Coordenador Técnico da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - GCTR III:  
AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES;

Coordenador Técnico das Contratações Comuns de Gestão - GCTR III:  
CARLA FERNANDES BARBOZA

Coordenador Técnico de Apoio Administrativo - GCTR II:  
ROSA MARIA ALVES DA SILVA CERQUEIRA

Coordenador Técnico de Apoio Administrativo e Logístico dos Centros de Saúde - GCTR II:

ALBA MARQUES DE SOUSA JARDIM;

Coordenador Técnico de Apoio aos Sistemas de Informação - GCTR II:  
EDIMAR VIANA CRUZ;

Coordenador Técnico de Execução Financeira - GCTR III:  
DELIMAR GORETE OLIVEIRA;

Coordenador Técnico de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GCTR II  
MELQUEZEDEQUE DO VALE NUNES;

Coordenador Técnico de Solicitação de Materiais e Serviços - SUPAVS - GCTR II:  
RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES;

Coordenador Técnico Geral de Contratações - GCTR IV:  
ANTONIEL SOARES NASCIMENTO;

Coordenador Técnico Geral de Suprimentos e Almoxarifado - GCTR IV:  
HELIO SILVESTRE XAVIER;

Coordenador Técnico Volante - GCTR III:  
ERISVALDO ALVES DE SOUZA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1477-DSG. SEMUS/GAB,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados, para compor as equipes que especifica, a partir de 1º de dezembro de 2019:

Equipe Técnica de Apoio Administrativo ao Gabinete - GTR IV:  
ADRIANA SCHIMITH.

Equipe Técnica de Carreira, Cargos e Vencimentos - GTR IV:  
ROSIMERE CAMELO PINTO.

Equipe Técnica de Comunicação - GTR III:  
RODRIGO MARQUES.

Equipe Técnica de Enfermagem do Trabalho do Grupo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GTR IV:  
MARLY MILHOMEM BRITO CAMPOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1529 /SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

Determina recondução da Comissão de Sindicância, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada, com o dispositivo nos arts. 160, 166, 167, §1º e 2º, 168, 169, inciso II da Lei Complementar nº 008,

de 16 de novembro de 1999-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, tendo em vista que, ainda se faz necessária a oitiva de testemunhas e elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rafaela Ribeiro Tunes Camelo, matrícula funcional nº 413023352- Presidente; Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413018285 – Secretária; e Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413020827 – Membro; para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2019040158, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecida, a Comissão Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Secretária Executiva da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2019016034 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO UROLOGICO DE PALMAS LTDA, nome fantasia INSTITUTO UROLOGICO DE PALMAS, CNPJ nº 10.260.302/001-52, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 6598129, com sede na Quadra ACSU SO 40, conjunto 02, Avenida LO 11 S/N, sala 1201 a 1206, Plano diretor sul, Palmas - TO, APTA para regulamentar prestação serviços de Exames exames de Biópsia de Próstata, Ultrassonografia de Próstata via Transretal, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº2019016034, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 288.000,00(duzentos e oitenta e oito mil ).

Palmas, 20 de Novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA/GAB/SEDER Nº001 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 29 dias de férias, no qual foi suspensa pela PORTARIA/GAB/SEDER Nº009 DE 01 DE JULHO DE 2019 do servidor público municipal Feliciano Francisco Nogueira, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, lotado Gerencia de Gestão e Finanças, matrícula funcional nº 157691, a partir do dia 03/02/2020, referente ao período aquisitivo 05/07/2016 a 04/07/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2020 CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O DETRAN, PM/TO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

OBJETO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, doravante denominado de CTB, nos termos de seu art. 25, parágrafo único, e na relação mútua entre órgãos executivos estaduais e municipais de trânsito e Polícia Militar do Estado do Tocantins com delegações de competência, previstos nos art.22, XIII, art. 23, III e art. 24, XIII, do CTB, respectivamente e previsões nas Resoluções nº 66/98, 121/01, 576/16 e 560/2015 do CONTRAN.

BASE LEGAL: Processo nº 2019.32470.000541, constando no Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503/97, especialmente no art. 25, caput, Resoluções nº 66/98, 121/01, 560/15, 576/16 e 619/16, todas do CONTRAN, e ainda Decreto Estadual nº 5.815/2018, com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

SIGNATÁRIOS: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, doravante denominado simplesmente DETRAN/TO, Autarquia Estadual, com sede e foro no município de Palmas/TO, sito à Quadra 401 Norte, Av. NS-01 N, CONJ. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/ TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.752.857/0001-51, representado por seu Presidente, o senhor CLÁUDIO ALEX VIEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.231.119, inscrito no CPF sob o nº. 494.681.461-20, residente e domiciliado na cidade de GURUPI/TO; a POLICIA MILITAR DO TOCANTINS, denominado doravante PM/TO, representada neste ato por seu Comandante Geral, o Sr. CEL QOPM JAIZON VERAS BARBOSA, brasileiro, Policial Militar, portador do CPF nº 546.755.701-78 e o RG nº02.172/1 SSP/TO residente e domiciliado no município de Palmas/TO; e a SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, doravante denominada simplesmente SESMU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Quadra 104 NORTE, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, CEP 77.006-014, Palmas- TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-29,

neste ato representado pela autoridade de trânsito municipal, o Sr. DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.114.808 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 590.298.701-68.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 006/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a publicação do resultado do Edital Nº 016/2019/FCP – Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte - NILA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado Edital Nº 061/2019/FCP, que estabelece regras para a Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte - NILA.

	Proposta	Proponente	Resultado
1	Arte Digital	Ronaldo Cordeiro de Toledo	Aprovada
2	Colorindo o Mundo – Produção de painéis em grafite	Pablo Marquinho Pinheiro	Aprovada
3	Colorindo o Mundo	Alessandra Cunha	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019105313

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista CARLOS BENÍCIO LOPES SILVA, matrícula nº 413028100, a contar a partir de 31 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 007/FESP/SEMUS, de 20 de janeiro de 2017 (\*), Termo Aditivo nº 001/2018 e Termo Aditivo nº 006/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Benício Lopes Silva, Bolsista, Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante, Coordenadora do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 58/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedorora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002306  
CONSUMIDOR (A): ALCIONE LOPES DA SILVA  
FORNECEDOR (A): BANCO DO BRASIL S.A.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Alcione Lopes da Silva em desfavor do Fornecedor Banco do Brasil S.A.

Em síntese, a Consumidora alega que realizou vários empréstimos consignados junto ao Banco do Brasil, que debita mensalmente na folha de pagamento da Reclamante, comprometendo sua renda e sustento.

Em sua defesa, o Fornecedor arguiu que as consignações das parcelas de empréstimos foram firmadas com respeito ao acordo entre as partes, afirmando que a Consumidora assumiu obrigações contratuais com o banco e ratificou sua vontade de efetuar os negócios jurídicos ao utilizar-se dos valores disponibilizados.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte da Fornecedorora, que não logrou êxito em comprovar o não cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 30, 31 e 36, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM – Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29 do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2020.

Valéria Morais Santos  
Superintendente de Defesa

### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 59/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedorora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001865  
CONSUMIDOR (A): MARIA SOCORRO FREIRE MACEDO  
FORNECEDOR (A): VIA VAREJO S.A E ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Maria Socorro Freire Macedo em desfavor das Fornecedororas Via Varejo S.A. e Zurich Minas Brasil Seguros S.A

Em síntese, a Reclamante alega que realizou uma compra de um aparelho celular, sendo o mesmo furtado. Com isso, a Consumidora entrou em contato com a Fornecedorora para utilizar o seguro, porém a informação obtida foi de que a Seguradora só cobre custos relacionado a furto qualificado e não simples.

Em sua defesa, o Reclamado Via Varejo S.A relata ilegitimidade passiva da empresa, tendo em vista que a parte contratada no negócio jurídico em questão foi a Zurich.

Já a Fornecedorora Zurich ressalta que o seguro contratado possui cobertura para roubo ou furto qualificado do bem segurado, salienta, ainda, que o evento ocorrido se trata de risco excluído.

Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se que a conduta praticada pelos Reclamados não configuram conduta abusiva ou infrativa, uma vez que estão dentro dos parâmetros da normalidade.

Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2020.

Valeria Morais Santos  
Superintendente de Defesa

### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 60/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedorora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0002215  
CONSUMIDOR (A): DAMBLYA KETTY JÁCOME SANTANA  
FORNECEDOR (A): BANCO BMG S.A.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Dambyla Ketty Jácome Santana em desfavor do Fornecedor Banco BMG S.A.

Em síntese, a Consumidora alega ter retirado cerca de R\$1.400,00 do cartão de crédito do Banco BMG no mês 04/2010. Entretanto, a partir do mês 05/2010, começaram a ser efetuados descontos em sua folha de pagamento, até o mês 09/2019, com os quais não concorda.

Em sua defesa, o Fornecedor arguiu que o contrato de adesão fora redigido de forma transparente e clara, tendo sido acordado por livre vontade da Consumidora, não existindo vício de consentimento.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que não logrou êxito em comprovar o não cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 31 e 36 do Código de Defesa do Consumidor, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada à Fornecedorora a multa pecuniária de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM – Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29 do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2020.

Valéria Morais Santos  
Superintendente de Defesa

### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 61/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedorora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida

Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002115  
CONSUMIDOR (A): SAMARA TAVARES MILHOMENS  
FORNECEDOR (A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA  
DE ENERGIA S.A.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Samara Tavares Milhomens em desfavor da Fornecedora Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

Em síntese, a Consumidora alega que, em sua residência, houve três quedas de energia e, após a terceira queda, ficou sem energia por aproximadamente 5 (cinco) horas. Ocorre que, após a energia ser restabelecida, a Consumidora alegou que sua geladeira parou de funcionar.

Em sua defesa, a Fornecedora arguiu que se dispôs a ressarcir a Consumidora e a consertar a geladeira, mas a Reclamante

não apresentou os documentos solicitados, bem como recusou o conserto.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte da Fornecedora, que não logrou êxito em comprovar o não cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que a Reclamada infringiu o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, bem como o artigo 13, I, do Decreto Federal nº 2.181/97, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada à Fornecedora a multa pecuniária de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM – Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29 do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2020.

Valéria Morais Santos  
Superintendente de Defesa

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 84/2019/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2019.

